



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 8 de julho de 2021.

Ofício GAPRE nº 470/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 34/2021 e respectivo Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.*”.

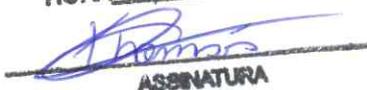
Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
RECEBIDO  
EM 09/07/21  
HORA 11:48  
  
ASSINATURA  
DETLEG

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Luc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 34/2021

Armação dos Búzios, 08 de julho de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

*Considerando* o Termo de Distrato de Contrato de Repasse nº 845693/2017/MDR celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o município de Armação dos Búzios, tendo por Objeto a “Pavimentação de ruas no bairro José Gonçalves”

*Considerando* que a devolução de convênio firmado em exercício anterior deverá ser sucedida por restituição no valor de R\$ 112.173,62 (Cento e doze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

*Considerando* que as Obras serão concluídas com recursos provenientes de Royalties Produção no valor de R\$ 349.228,77 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

*Considerando* a inexistência de Elemento de Despesa 33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no Programa de Trabalho: Manutenção das Unidades Escolares – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é fornecer Kits de Educação Infantil.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa à criação na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem de Ação Orçamentária, Elementos de Despesas, bem como as Fontes de Recursos a elas vinculadas e na Secretaria Municipal de Educação à criação de Elementos de Despesas bem como as Fontes de Recursos a elas vinculadas e os respectivos valores conforme a seguir:

- Programa de Trabalho 15.451.0028.1.320 – Pavimentação de ruas no bairro José Gonçalves ; Elemento: 44909300 – Indenizações e Restituições; Fonte de Recursos 117 – Ministério das Cidades, valor de R\$ 112.173,62 (Cento e doze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).
- Programa de Trabalho 15.451.0028.1.320 – Pavimentação de ruas no bairro José Gonçalves ; Elemento: 44905100 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos 004 – Royalties Produção, valor R\$ R\$ 349.228,77 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

- Programa de Trabalho 12.365.0017.2.037 – Manutenção das Unidades Escolares – Educação Infantil; Elemento: 33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ; Fonte de Recursos 000 – Ordinário, valor R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais) e Fonte de Recurso 049 - Royalties Excedente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º. , DE DE JULHO DE 2021

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 461.402,39 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.320	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117 – MINISTÉRIO DAS CIDADES	R\$ 112.173,62
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 – ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 349.228,77
		TOTAL	<b>R\$ 461.402,39</b>

**Art. 2º** Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Convênio celebrado com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contrato nº 845693/2017 e será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e anulação parcial em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.009	INFRAESTRUTURA URBANA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 - ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 349.228,77

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual (2018 – 2021) e LDO 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2021.

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito